



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DA CULTURA REFERENTE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E DOS RENDIMENTOS DA LEI ALDIR BLANC, BEM COMO A DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DO PAAR (PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS).

21

Ata da reunião do Conselho de Cultura de Mamanguape - PB.

As 19h do dia 19 de fevereiro de 2025, no auditório do Centro Cultural Fenix, localizado na praça Antenor Navarro, S/N, Centro de Mamanguape - PB, foi realizada a reunião do Conselho de Cultura de Mamanguape. O presidente, Antenor Carlos, abriu a sessão saudando e agradecendo a presença de todos. Em seguida, apresentou a pauta da reunião e retomou os assuntos já tratados anteriormente pelo Conselho, referente à destinação dos recursos provenientes dos rendimentos da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 25.154,31 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), para a aquisição de mobiliários, material de expediente e equipamentos eletrônicos para a secretaria de cultura. Após deliberação, o Conselho aprovou por unanimidade, considerando que a secretaria precisa estar bem estruturada para atender suas demandas. O próximo ponto de ordem foi a possibilidade, garantida por lei, de a secretaria direcionar 5% (cinco por cento) dos recursos para contratação de assessoria especializada, tanto para auxiliar na execução da Lei Aldir Blanc, quanto para implementar o sistema municipal de cultura e o fundo municipal de cultura. Após análise, o Conselho aprovou a proposta por unanimidade. Na sequência, o presidente ressaltou a importância de utilizar parte dos recursos, conforme a legislação vigente, para a promoção de oficinas de capacitação destinadas aos artistas locais. Essas oficinas deverão ser voltadas especialmente para



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO

elaboração de projetos e currículos, além de capacitações em mídias sociais e marketing digital, possibilitando que os artistas aprimorem a divulgação de seus trabalhos nas redes sociais e aprendam a criar seus próprios materiais gráficos para divulgação. Outro ponto de destaque foi a definição das prioridades do plano anual de aplicação de recursos (PAAR) da Lei Aldir Blauz que deverá ser executado até 30 de junho de 2025. Após amplo debate, o Conselho aprovou as seguintes alocações e valores para atender os proponentes: Teatro e dança: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - 07 projetos; Música: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - 17 projetos; quadrilhas juninas: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - 05 projetos; Artesanato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - 15 projetos; Artes visuais: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - 02 projetos; literatura: 10.000,00 (dez mil reais) - 05 projetos. Ficou decidido ainda que, após a execução dos editais, caso haja saldo remanescente, o valor deverá ser utilizado em ações culturais da secretaria municipal de cultura em consonância com os objetivos da lei nº 14.399/2022, que instituiu a política Nacional Aldir Blauz de fomento à cultura, bem como demais decretos e normativas aplicáveis às legislações específicas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Rafael Sabino, lavrei o presente ata, que, após leitura e aprovação, será assinada por todos os presentes.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO

22

Rafael Gabino da Silva  
Antonio Carlos Souza da Silva  
Amel Caroline Castro Pachini  
~~Caroline~~  
Jose Carlos Inocencio de Souza Junior  
Amanda Gomes de Nascimento  
Maria <sup>do Carmo</sup> da Silva Sousa  
Mário das Dores Ribeiro Amarias  
Mário Luiz de Oliveira  
Aline Lima dos Santos  
~~Márcia dos Santos~~  
Claudio Claudio de Araujo  
Gilberto Ribeiro da Costa  
Maria do Socorro Antunes Almeida Quadros  
Eduardo Bruno da Silva Lima  
Valter dos Santos  
Alto Silva de Hungria  
Valter dos Santos da Silva  
Roberto dos Santos  
Renê de Souza Silva de Azeite  
João dos Santos